



**ANEXO IV – MEDIDAS SANITÁRIAS**

1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando MÁSCARA.
  - 1.1. Será eliminado do Concurso Público, o Candidato que:
    - a. portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;
    - b. não utilizar máscara;
  - 1.2. O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário.
  
2. Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento da COVID-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCCon anuncia as seguintes ações:
  - 2.1. Exigência do uso de máscaras desde a entrada até a saída dos locais de prova, sob pena de eliminação;
  - 2.2. Distanciamento de pelo menos 1,5 m entre os candidatos nas respectivas salas de aplicação de provas;
  - 2.3. Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros de todos os locais de provas;
  - 2.4. Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, de acordo com os protocolos de proteção à COVID-19.
  
3. O candidato pode levar álcool em gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente;
  
4. De acordo com todas as ações e medidas acima citadas, a CPCCon informa que o Anexo I pode sofrer alterações em virtude do quadro de Pandemia existente e, sendo este o caso, serão divulgadas quaisquer alterações, devendo os candidatos acompanharem a página do concurso.
  
5. A CPCCon orienta os interessados a sempre acompanharem o site <http://cpcon.uepb.edu.br>, em especial na véspera da realização de eventos de seu interesse.